



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Reuniu-se o Conselho Departamental de Ciências Sociais em convocação extraordinária com o NDE no dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte, às quatorze horas, cuja participação de seus membros se deu através do aplicativo (meet.google), presentes os docentes, Antônio Carlos Maciel, Arneide Bandeira Cemin, Estevão Rafael Fernandes, Maria Berenice Alho da Costa Tourinho, Humberto Alves Silva Júnior. O representante do corpo técnico Elias Mereiles de Oliveira, técnico em assuntos educacionais - designado para lavrar a ata. Estando presente também os representantes discentes Srt^a Ingrid Luize Brasil Lima e o Sr. Ícaro Albarã Franco Gomes. Ainda presentes os discentes: Norata Gomes da Mata, Thaís Passos Nunes, Lana Xavier, Diana Lopes da Silva (representante do C.A e do D.C.E); João Paulo Saraiva Leão Viana entrou na reunião às 14h35min.

Errata:

- Na reunião extraordinária do dia 14/09/2020 não foi registrada a presença do Professor Sérgio Luiz de Souza em ata. O referido professor participou da reunião do começo ao fim.

Pauta: Planejamento das Atividades de Ensino Remoto Emergencial

A reunião foi presidida pelos membros do NDE - Professora Maria Berenice Alho da Costa Tourinho e Antônio Carlos Maciel.

Iniciada a reunião, foi apresentada a minuta para a elaboração do Plano Emergencial de atividades acadêmicas em consonância com a Resolução 254/2020/CONSEA/UNIR e com base no art. 1º da referida Resolução, se discutiu a possibilidade de ofertar as disciplinas referentes ao semestre 2020.1, segundo o art. 1º atinente ao “ensino remoto emergencial” disciplinado pela referida resolução. A partir da apresentação do plano emergencial, a discussão foi norteadada pelo art. 3º e seus respectivos incisos e parágrafos – professora Berenice Tourinho falou da importância em atender a oferta das disciplinas referentes ao 7º período do curso, e como docente responsável pelas disciplinas de Monografia I e II, verificar junto aos orientadores e discentes da re-oferta das mesmas, tendo em vista a possibilidade de alunos concluintes. Professor Maciel, como professor da disciplina Estágio Supervisionado de Prática de Ensino em Ciências Sociais II, considerou as dificuldades materiais em ofertar a disciplina, considerando as condições em que as escolas estão atendendo ao ensino de forma remota, com o agravante do distanciamento social, sendo mais prudente não ofertar agora e sim no futuro próximo. Ressalta-se aqui manter a discussão orientada pelo atendimento a ordem de prioridades elencada no art. 3º da resolução 254/CONSEA. Com respeito à Disciplina Estágio Curricular Obrigatório II, os professores Novoa e Estevão foram solicitados a se manifestarem em função de já terem ministrado essa disciplina, momento em que o prof. Novoa pontua as dificuldades ainda persistentes com respeito à formalização de convênios de Estágio no âmbito do DACS, concentrando as atividades desta disciplina em relatórios de pesquisa, defendendo a oferta da disciplina de Estágio Curricular Obrigatório II por meio de *lives*, Semana de Ciências Sociais e outras ofertas em parceria com os órgãos das esferas: estadual, municipal e federal que possam estar desenvolvendo ações e se prontificando a verificar estas atividades e juntamente com o Prof. Estevão propor um Plano para ofertar a referida disciplina. Professor Estevão acompanha a fala do professor Novoa e acrescenta que o cenário pandêmico deve ser levado em consideração no sentido de limitar atividades presenciais e também se disponibiliza a participar de ações dinâmicas que superem essas dificuldades do momento.

Professora Berenice Tourinho ressalta a prioridade que deve ser direcionada aos discentes em vias de concluir o curso e que estejam apenas na dependência de algumas disciplinas para finalizar o mesmo. Professor João Paulo fala sobre as prioridades elencadas na Resolução 254/CONSEA, concordando que seja priorizado os discentes em vias de conclusão de curso. O discente Ícaro, na condição de representante discente fala que, como representante discente – é da vontade da maioria discente a não implementação do ensino remoto emergencial, mas que a reunião virtual para deliberar sobre este tema não obteve o quórum necessário para os discentes tomarem uma posição oficial limitando-se ao debate da questão. Professora Berenice reitera que o NDE delibera sobre a resolução 254/CONSEA; pontuando a importância do alcance institucional que deve atender aos discentes com base na referida resolução. Seguindo, ressalta-se que a oferta das disciplinas do 7º período é importante, condicionada à consulta prévia a orientadores e alunos a respeito de quais atividades dependem para concluir o curso. Professora Berenice informa ainda que o NDE é o responsável por decidir quais disciplinas devem ser ofertadas no âmbito do DACS, tomando como parâmetro o ordenamento legal da Resolução 254/CONSEA e a administração acadêmica da Matriz Curricular do Curso de Ciências Sociais, independentemente do posicionamento de outros departamentos, tendo em vista a responsabilidade administrativa, acadêmica, portanto institucional na condução do Curso. Professor João Paulo pergunta se é possível criar uma nova turma específica para atender o curso de Física, professor Maciel diz que não é possível – e que as demandas só podem ser atendidas se se enquadrarem em algum artigo da resolução 254/CONSEA. Conclui, portanto que só há uma possibilidade de atender turma nova: aluno especial.

Professor Humberto manifesta-se contrário ao retorno do 1º período, considerando o exíguo prazo para conclusão das disciplinas, segundo o calendário excepcional. Professor João Paulo pergunta se no caso de sobrar vagas na Disciplina de Sociologia, a possibilidade de oferta dessas vagas remanescentes para o curso de Física; professora Berenice pontua a necessidade de deliberar primeiro a respeito do DACS, deixando as demandas externas para um outro momento. O representante discente, Ícaro, fala do desejo dos discentes do Curso de Ciências Sociais em poder participarem de atividades remotas complementares, no caso do retorno às aulas remotas não seja aprovado pelo DACS. Professor Nova propõe que o ensino remoto emergencial no curso de Ciências Sociais, seja no sentido de garantir a oferta para os concluintes do 7º período e proporcionar que alunos das faixas intermediárias possam cursar Tópicos Especiais, que tem uma natureza de maior circularidade temática e de conteúdos, sem prejuízo para a formação acadêmica estrutural dos alunos, sugerindo para os ingressantes, minicursos e atividades complementares, nos termos do Relatório apresentado pela Comissão de atividades remotas já criada. Em votação a oferta das disciplinas de Libras, Monografia I e II através de consulta aos orientadores e discentes e a não oferta de Estágio Supervisionado de Prática de Ensino em Ciências Sociais II – aprovado o item. Professor João Paulo se posiciona quanto ao número de Tópicos Especiais, no sentido de aprovar 3 Tópicos Especiais e decidir de forma objetiva e célere esta questão, haja vista a falta de docentes. O representante discente se posiciona no sentido de que o ideal seriam 5 Tópicos Especiais. Ficou convencionado – sem necessidade de votação - que serão três tópicos especiais 2020.1 e a proposta de mais dois Tópicos Especiais a serem apresentados pelo NDE no Plano de oferta do ensino remoto, condicionadas à aprovação do CONDEP. Decidiu-se também, por unanimidade, pela **não oferta** das disciplinas referentes ao 1º período do Curso tendo em vista serem estas disciplinas estruturante da formação do aluno e que por isso poderiam, na condição de oferta de ensino remoto, dado o exíguo período de tempo do novo calendário acadêmico, comprometer a formação dos discentes. Ainda com respeito a transformação de Disciplina Obrigatória em tópico especial ou oferta de disciplinas da antiga Matriz Curricular a Profa. Berenice Tourinho, considerando a vigência da nova Matriz Curricular/2018 um fator orientador da formação acadêmica dos alunos de Ciências Sociais, ponderou sobre arranjos de oferta de disciplinas da antiga Matriz curricular por equivalência quando a ordem de atendimento é reversa, ou seja a equivalência se dá pelo cumprimento de disciplina ofertadas pela nova matriz e não o contrário, sendo temerário fazendo remendos à antiga matriz.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h55min, e eu, Elias Mereiles de Oliveira lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 23/09/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERENICE ALHO DA COSTA TOURINHO, Docente**,



em 23/09/2020, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO ALVES SILVA JUNIOR, Docente**, em 24/09/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS MACIEL, Docente**, em 24/09/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARNEIDE BANDEIRA CEMIN, Docente**, em 24/09/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO SARAIVA LEO VIANA, Chefe de Departamento**, em 24/09/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTEVAO RAFAEL FERNANDES, Docente**, em 24/09/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ DE SOUZA, Docente**, em 27/09/2020, às 00:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ICARO ALBARA FRANCO GOMES, Representante Discente**, em 28/09/2020, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0501291** e o código CRC **C40F9CE6**.